

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 024/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2018

Autor: **Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Assistência Social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 013/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de abril de 2018.

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25-237 25/04/2018 11:44:42
Responsável: *[assinatura]*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2018

Autor: **Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Cria cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Assistência Social.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer objetiva criar cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal e altera a Lei Complementar nº. 058/2005, necessários ao Departamento de Assistência Social.

Serão criados 3 (três) cargos de psicólogo, referência 61, ampliando de 14 (quatorze) para 17 (dezessete) a quantidade de cargos, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.

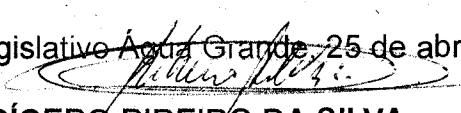
De acordo com a justificativa do projeto a criação desses cargos é em virtude de não existirem vagas disponíveis no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal necessário ao Departamento Municipal de Assistência Social para composição da equipe do CRAS III – Jardim América, tendo em vista que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS – exige o número mínimo de 3 (três) psicólogos para compor uma equipe de um centro de referência em assistência social.

O projeto se enquadra, quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso I, §3º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 013/18, recomendando à Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 25 de abril de 2018.


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br